



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 82, de 03 de dezembro de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os Vereadores José Valdir Linhar CPF [REDACTED], Nelson José de Bona CPF [REDACTED], Pedro Ignácio Seffrin CPF [REDACTED] e Valdecir Fernandes CPF [REDACTED], para viagem oficial a cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, no dia 04 de dezembro de 2015, com finalidade de participar da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 60% (sessenta por cento) de diárias na forma que preceitua a Lei Municipal n.494/2015, perfazendo um total de R\$ 334,08 (Trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos) para os vereadores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 03 de dezembro de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente